



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 167, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Indefere recurso da Coordenadoria de Documentos Eletrônicos e Tecnologia ao Conselho Universitário contra decisão do Conselho de Administração.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 26 de janeiro de 2024 referente ao processo nº 23107.024820/2023-07, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela Coordenadoria de Documentos Eletrônicos e Tecnologia ao Conselho Universitário contra decisão do Conselho de Administração, o qual também indeferiu o funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas desta Coordenadoria.

Art. 2º Indeferir a proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados na Coordenadoria de Documentos Eletrônicos e Tecnologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 31/01/2024, às 14:58, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1167875** e o código CRC **F9172EF8**.

